

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 116
DE 06 DE maio DE 2021

Aprovado
Em 13/05/2021
L. Presidente

Cria o programa municipal de incentivo a agricultura familiar, autoriza a doação de sementes estacionais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Divina Pastora o Programa de Incentivo a Produção à Agricultura, que tem por objetivo incentivar o agronegócio e a conservação do solo, além de incentivar os agricultores a aumentarem a renda das propriedades.

Art. 2º - Para ser beneficiado no Programa e ter direito a receber sementes de pastagem, o agricultor deverá se enquadrar nos seguintes critérios:

I- Estar em dia com os programas municipais em vigência;

II- Não estar em débito com Horas Máquinas e demais tributos junto a Tesouraria do município;

III- Ter residência fixa no perímetro rural, ou comprovar a atividade agrícola com a apresentação da escritura da terra juntamente com o bloco de produtor ou documento congênere;

§1º A quantia máxima de sementes para cada agricultor será definido por meio de decreto regulamentar, conforme tamanho e produtividade da área disponível;

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, efetuar a implementação e coordenação do Programa de sementes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2021**

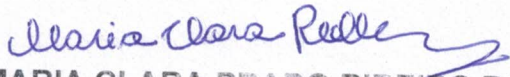
Parágrafo único - Caberá única e exclusivamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a implementação e controle do referido programa, cabendo a ela a criação de formulários de acompanhamento, publicidade do programa, inclusive pelo arquivamento em pasta própria dos benefícios concedidos e dos beneficiários, estando sujeita a qualquer tempo à fiscalização e auditoria interna por meio do Controle Interno Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, que para o exercício 2021 será:

**Dotação: 18.541.0002.2092 - EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL
33903200 - 10010000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos seis dias do mês de maio de 2021.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

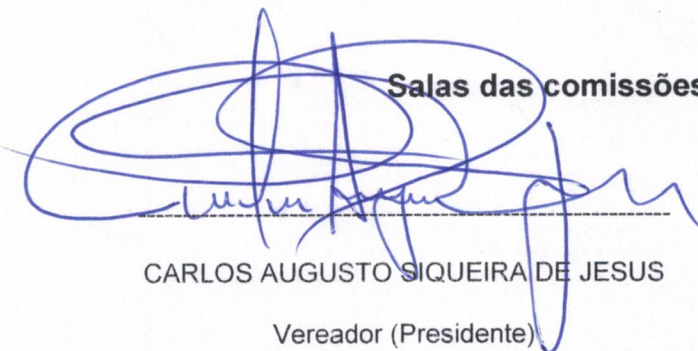
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 9/2021 DO (A) PROJETO DE LEI 116 DE 06 DE MAIO DE 2021.

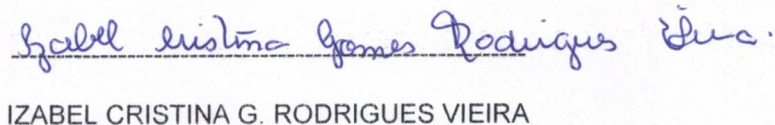
Art. 1º Cria-se a lei nº 116 de 06 de Maio de 2021, que cria o programa municipal de incentivo a agricultura familiar que autoriza a doação de sementes estacionais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Salas das comissões 13 de Maio de 2021

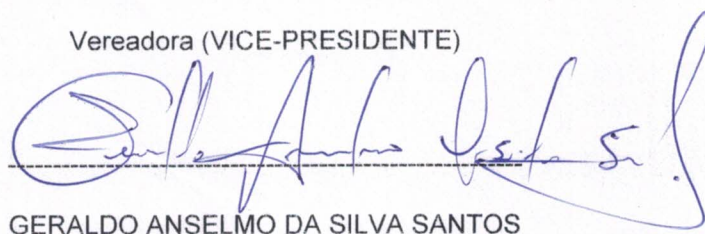


CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS
Vereador (Presidente)



IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)



GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)



JOELITON DOS SANTOS LIMA

Vereador (2º secretário)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 116 de 06 de Maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 116 de 06 de Maio de 2021, que cria o programa municipal de incentivo a agricultura familiar, autoriza a doação de sementes estacionais e dá outras providencias.

PARECER Nº: 09

DATA: 13/05/2021

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 116, de 06 de Maio de 2021.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei que cria o programa municipal de incentivo a agricultura familiar, autoriza a doação de sementes estacionais e dá outras providencias.

Projeto de Lei nº 116, de 06 de Maio de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos financeiros e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização,

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000
CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 116 de 06 de Maio 2021 de autoria do poder executivo municipal e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 2021.

Isabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)

Mauricio Raimundo Santos

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

Clécio de Oliveira Lima

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 116 de 06 de Maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer favorável ao projeto de lei nº 116 de 06 de Maio de 2021, que cria o programa municipal de incentivo a agricultura familiar, autoriza a doação de sementes estacionais e dá outras providências.

PARECER Nº: 09

DATA: 13/05/2021.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº116, de 06 de Maio de 2021.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei que cria o programa municipal de incentivo a agricultura familiar, autoriza a doação de sementes estacionais e dá outras providências.

Projeto de Lei nº116, de 06 de Maio de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 116/2021 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 116 de 06 de Maio 2021 e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 2021.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)